



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO – MDSA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 04/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO  
DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO,  
POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA  
FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA EPP.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, com sede no Bloco "C" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, a Senhora **CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, inscrita no CPF sob o [REDAZIDO] portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº [REDAZIDO], estabelecida à [REDAZIDO], neste ato representada por seu Sócio Administrator, o Sr. **CARLOS ALBERTO LACERDA VIRGULINO**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO] inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDO] em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00002/2017/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.105392/2015-35**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 04/2016 por mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 04/2016 até 11/01/2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

**EM BRANCO**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato Administrativo nº 04/2016, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor anual estimado de **R\$ 59.952,00 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais)**.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001  
PTRES: 093348  
FT: 0151  
ND: 33.90.33  
SB: 03  
PI: 02000405018  
Unidade Gestora: 550005

4.2. Para tanto, será providenciado a emissão da nota de empenho.

### CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de ter o seu pedido de reequilíbrio econômico-financeiro analisado.

5.1.1. Caso o reajuste de preços seja concedido, será celebrado Termo de Apostilamento, nos termos do §8º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

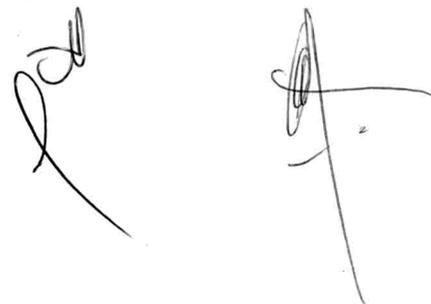
### CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia prestada no valor de 5% do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento.

6.1.1. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 04/2016, nos mesmos termos inicialmente pactuados.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.



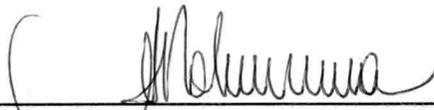
**EM BRANCO**

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em três vias pelas partes contratantes.

Brasília, 11 de janeiro de 2017.



**CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**  
Ministério do Desenvolvimento Social  
e Agrário  
**CONTRATANTE**

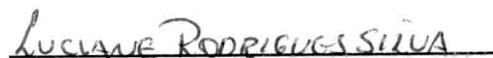
Carlos Alberto Lacerda Virgulino  
Fast Automotive e Turismo Ltda-EPP  
CNPJ: 04.201.934/0001-42



**CARLOS ALBERTO LACERDA VIRGULINO**  
Fast Automotive e Turismo Ltda EPP  
**CONTRATADA**



**TESTEMUNHAS:**

  
Nome: LUCIANE RODRIGUES SILVA  
CPF: 

Nome:  
CPF:



**FABIANA SOARES BRITO SANTOS**  
Chefe de Divisão - DIERC  
SIAI 

**EM BRANCO**



## Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação - FAO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO - MDSA Projeto UTF/BRA/085/BRA - Apoio ao Aprimoramento e à Consolidação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. VIGÊNCIA: 27/01/2017 a 09/12/2017 VALOR DO CONTRATO: R\$ 96.800,00 OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Analisar a implantação da Estratégia Intersetorial de Prevenção e Controle da Obesidade, em todos os estados, considerando os eixos propostos e propor recomendações para aperfeiçoamento. MODALIDADE: Produto. SIGNATÁRIOS: Alan Jorge Bojanic - Representante da FAO no Brasil e Natalia Tenuta Kuchenbecker do Amaral (CPF: 015.330.596-75).

#### SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 550005

Número do Contrato: 4/2016. Nº Processo: 71000105392201535. PREGÃO SISPP Nº 33/2015. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: [REDAZIDO]. Contratado: FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses. Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 11/01/2017 a 11/01/2018. Valor Total: R\$59.952,00. Fonte: 151000000 - 2017NE800077. Data de Assinatura: 11/01/2017.

(SICON - 19/01/2017) 550005-00001-2017NE000001

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2017 - UASG 550005

Número do Contrato: 4/2013. Nº Processo: 71000077871201121. PREGÃO SISPP Nº 47/2012. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 13277344000194. Contratado: SEFIX EMPRESA DE SEGURANCA LTDA -EPP. Objeto: Altração qualitativa do Contrato Administrativo nº 04/2013, mediante: a) A alteração do item 1.2 da Cláusula 1 - Do Objeto do referido contrato, mediante a alteração da redação do subitem 1.2.2 e a supressão do subitem 1.2.3; b) A alteração do item 1.2 do item 1 - Da Justificativa da Necessidade do Serviço do Termo de Referência vinculado ao referido contrato; c) A alteração do item 2 - Do Objeto do Termo de Referência. Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993. Data de Assinatura: 18/01/2017.

(SICON - 19/01/2017) 550005-00001-2017NE000001

### SECRETARIA EXECUTIVA GABINETE

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 842253/2016, Nº Processo: 55000003369201631, Concedente: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO, Conveniente: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG CNPJ nº 19198118000102, Objeto: Adquirir e distribuir sementes (milho e feijão) para agricultores familiares no Estado de Minas Gerais., Valor Total: R\$ 4.081.647,60, Valor de Contrapartida: R\$ 81.647,60, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 4.000.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2016NE800079, Valor: R\$ 4.000.000,00, PTRES: 093023, Fonte Recurso: 0100, ND: 33304123, Vigência: 31/12/2016 a 30/06/2018, Data de Assinatura: 30/12/2016, Signatários: Concedente: JOSE RICARDO RAMOS ROSENO CPF nº 942.127.327-34, Conveniente: GLENIO MARTINS DE LIMA MARIANO CPF nº 014.525.046-60.

### INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE EM RECIFE

#### GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM SALVADOR

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2017 - UASG 511640

Nº Processo: 35013003887201607. PREGÃO SRP Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 08863966000164. Contratado : OLIVEIRA E SOUZA COMERCIO DE -PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME. Objeto: Aquisição de material de consumo, atadura, material crepom, 100% algodão e esparadrapo em tecido impermeável, 50mm x 4,50mm. Fundamento Legal: Com base nos Dec. nºs 3.772/01, 7.892/13 e 5.450/05, Leis 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 05/01/2017 a 04/02/2018. Valor Total: R\$449,00. Fonte: 174333001 - 2016NE800615. Data de Assinatura: 05/01/2017.

(SICON - 19/01/2017) 512006-57202-2017NE800002

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2017 - UASG 511640

Nº Processo: 35013003887201607. PREGÃO SRP Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 11094392000111. Contratado : H R COSTA SUPRIMENTOS DE -INFORMATICA - ME. Objeto: Aquisição de material de consumo, cartucho de toner samsung mlt-d2081. Fundamento Legal: Com base nos Dec. nºs 3.772/01, 7.892/13 e 5.450/05, Leis 10.520/02 e 8.666/93. Vigência: 05/01/2017 a 04/02/2018. Valor Total: R\$10.650,00. Fonte: 174333001 - 2016NE800618. Data de Assinatura: 05/01/2017.

(SICON - 19/01/2017) 512006-57202-2017NE800002

#### GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM IMPERATRIZ SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2016 - UASG 511286

Nº Processo: 35662000075201657. PREGÃO SRP Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 21262327000101. Contratado : PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de material permanente (kit de perícias médicas). Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 30/12/2016 a 30/12/2017. Valor Total: R\$5.945,76. Fonte: 100000000 - 2016NE800606. Data de Assinatura: 30/12/2016.

(SICON - 19/01/2017) 512006-57202-2016NE800040

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 511286

Número do Contrato: 9/2016. Nº Processo: 35083000780201594. PREGÃO SISPP Nº 5/2015. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 04027122000122. Contratado : TEMPECONTROL PECAS EQUIPAMENTO E -SERVICOS DE REFRIGERAC. Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 09/2016 - Serviço de Manutencao de Ar Condicionado-Processo: 35083.000780/2015-94. Fundamento Legal: Art.57 lei 8666/93 . Vigência: 18/01/2017 a 18/01/2018. Valor Total: R\$228.341,64. Fonte: 118033908 - 2017NE800001. Data de Assinatura: 18/01/2017.

(SICON - 19/01/2017) 512006-57202-2016NE800040

#### GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM ITABUNA

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2017 - UASG 511674

Nº Processo: 35027001683201674. PREGÃO SISPP Nº 3/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 03182190000101. Contratado : CASA DA REFRIGERACAO E AR -CONDICIONADO LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de aparelhos de ar condicionado, nas unidades da GEX Itabuna e APSs Ilhéus, Camacan, Eunápolis, Caravelas e Itamaraju. Fundamento Legal: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e Decreto 5450/05. Vigência: 16/01/2017 a 16/01/2018. Valor Total: R\$17.389,00. Fonte: 118033908 - 2016NE800744. Data de Assinatura: 09/01/2017.

(SICON - 19/01/2017) 512006-57202-2017NE800002

#### GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM NATAL

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a devolução pelos Correios do ofício de defesa encaminhado pelo INSS ao endereço constante no cadastro do Sistema Único de Benefícios, devido a não localização do beneficiário, em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei nº 10.666, de 08/05/03 e, em respeito ao princípio do contraditório, facultamos aos interessados abaixo relacionados o prazo de 10 dias, a contar da data da publicação deste edital, para apresentarem defesa escrita, provas ou documentos de que dispuserem, objetivando demonstrar a regularidade do recebimento dos valores do benefício, bem como vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, na Agência da Previdência Social Natal -Centro, situada à Rua Apodi, 2150 - 3º Andar, Tirol, Natal/RN.

Maria das Graças Bezerra Silva - NB:41/040.427.831-0, Valor R\$2.838,14;

Ana Maria Fernandes da Silva - NB: 12/093.845.592-3, Valor R\$ 58.918,88;

Margarida Otaviano de Melo - NB: 88/518.861.103-8, Valor R\$ 13.793,75.

RONALDO SOUZA DA SILVA  
Coordenador de Monitoramento Operacional de Benefícios

#### GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM SOBRAL

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2016 - UASG 510831

Nº Processo: 35057002792201651. PREGÃO SRP Nº 7/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 14272952000179. Contratado : VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS -EPP. Objeto: Aquisição de material de consumo ( bolsa porta moedas ) para atender a necessidade da Gerencia Executiva do INSS em Sobral CE e suas unidades vinculadas. Material para o PEP/CFAI. Fundamento Legal: Lei

8.666/93 . Vigência: 20/12/2016 a 31/12/2016. Valor Total: R\$362,00. Fonte: 151000000 - 2016NE800533. Data de Assinatura: 20/12/2016.

(SICON - 19/01/2017) 512006-57202-2016NE800040

#### EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Após revisão efetuada pelo INSS, foram constatados indícios de irregularidades na concessão dos benefícios dos segurados abaixo mencionados. Oportunizamos defesa aos segurados, sendo que esta foi considerada insuficiente ou não foi apresentada, o que motivou a suspensão dos benefícios abaixo relacionados. Encaminhamos Ofício de Recurso ao endereço constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios. Considerando a devolução deste ofício pelos Correios, com a informação de endereço incompleto, não localização do interessado, ou ofício não recebido pelo próprio segurado, conforme aviso de recebimento, em respeito ao princípio do contraditório e em cumprimento ao disposto no Art. 179, §§ 1º e 6º do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto 3.048 de 06/05/1999 e alterações, facultamos ao interessado ou a seus herdeiros, no caso de segurado já falecido, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, para apresentar recurso escrito e provas ou documentos de que dispuser, objetivando demonstrar a regularidade dos benefícios, para posterior encaminhamento à Junta de Recursos da Previdência Social. Esclarecemos que, no prazo estipulado, o segurado poderá ter acesso ao processo com todas as suas peças na respectiva AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL abaixo referida, sendo este também o endereço para apresentação de recurso escrito e documentos. Por fim, informamos que relacionamos os segurados ou seus representantes legais/convençãois por nome e espécie/número de benefício, conforme se observa abaixo.

APS BELA CRUZ - Rua Coronel Duca, s/n - Centro - Bela Cruz/CE - CEP: 62.570-000:

41/056.859.247-6 José Catarino de Souza

Considerando a devolução pelos Correios do ofício de defesa encaminhado pelo INSS ao endereço constante no cadastro do Sistema Único de Benefícios, devido a não localização do beneficiário ou endereço incompleto, em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei 10.666, de 2003 e, em respeito ao princípio do contraditório, facultamos ao(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) o prazo de 10 dias, a partir de 15 (quinze) dias da data da publicação do edital, para apresentar(em) defesa escrita, provas ou documentos de que dispuser(em), objetivando demonstrar a regularidade no recebimento do benefício, que caso não se confirme poderá ocasionar um valor a ser ressarcido ao INSS, podendo ainda ter vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, na Agência da Previdência Social onde está mantido o benefício.

E/NB: 31/603.280.414-7, Titular: José Osmar Agostinho, APS Tianguá.

E/NB: 87/105.027.294-0, Titular: Maria dos Santos Lima, APS Tianguá.

Considerando a devolução pelos Correios do ofício de cobrança encaminhado pelo INSS ao endereço constante no Cadastro do Sistema Único de Benefícios, com a informação de endereço incompleto, não localização do interessado, ou ofício não recebido pelo próprio segurado, conforme aviso de recebimento, e, em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei 10.666, de 08 de maio de 2003, e no art. 154 do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999, facultamos aos interessados abaixo relacionados o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste edital, para se manifestarem sobre o ressarcimento aos cofres públicos dos valores recebidos indevidamente, bem como vistas ao dossiê de cobrança na Agência da Previdência Social onde se encontra mantido seu benefício. Alertamos que o não ressarcimento dos valores será objeto de Inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial, com possibilidade de inclusão do nome do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN. Por fim, informamos que relacionamos os segurados por nome e espécie/número de benefício, conforme se observa abaixo.

APS BELA CRUZ - Rua Coronel Duca, s/n - Centro - Bela Cruz/CE - CEP: 62.570-000:

07/094.189.207-7 Maria Marilene de Araújo Souza

21/122.461.977-0 Maria Marilene de Araújo Souza

41/064.359.507-4 Lucelita Berenice da Rocha Silva

APS IPU - Rua Leocádio Ximenes, s/n - Centro - Ipu/CE -

CEP: 62.250-000:

95/074.043.852-2 Manoel Darci Teófilo

Após revisão efetuada pelo INSS, foram constatados indícios de irregularidades na concessão dos benefícios dos segurados abaixo mencionados, motivando o encaminhamento de Ofício de Defesa ao endereço constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios. Considerando a devolução deste ofício pelos Correios, com a informação de endereço incompleto, não localização do interessado, ou ofício não recebido pelo próprio segurado, conforme aviso de recebimento, em respeito ao princípio do contraditório e em cumprimento ao disposto no Art. 179, §§ 1º e 6º do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto 3.048 de 06/05/1999 e alterações, facultamos ao interessado ou a seus herdeiros, no caso de segurado já falecido, o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do presente edital, para apresentar defesa escrita e provas ou documentos de que dispuser, objetivando demonstrar a regularidade dos benefícios. Esclarecemos que, no prazo estipulado, o segurado poderá ter acesso ao processo com todas as suas peças na respectiva AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL abaixo referida, sendo este também o endereço para apresentação da defesa escrita e documentos. Por fim, informamos que relacionamos